



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 262/GP/16

Em, 15 de Junho de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2079 de 15 de Junho de 2016, que **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 870/2016

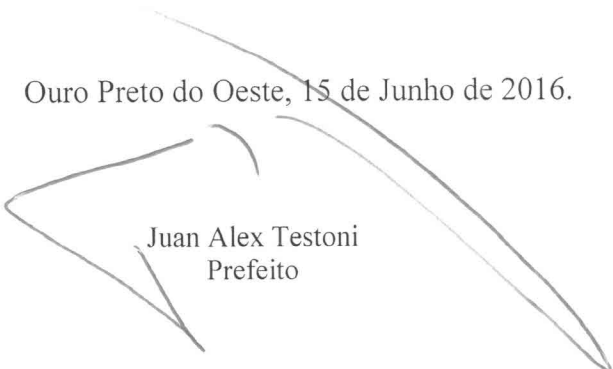
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2079 de 15.06.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 523.147,06 (Quinhentos e vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos) serão necessários para a criação de elemento de despesa para devolução de saldos dos convênios: CONVÊNIO Nº 215/PGE/2011, CONVÊNIO Nº 016/ASJUR/DEOSP/RO e CONVÊNIO Nº 305/PGE/2013. A solicitação se faz necessária para as referidas devoluções de saldos dos convênios citados. Segue anexo Memo. n. 126/SEMSAU/2016 de 10 de Junho de 2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 15 de Junho de 2016.



Juan Alex Testoni
Prefeito



PROJETO Nº 2079, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R\$ 523.147,06 (quinhentos e vinte e três mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

699	10.301.0031.2040.0000 - Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. 3.3.90.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 010-200 - CONVÊNIO DO ESTADO F.R.: 0.6.13.37 - Transferências de Convênios - Saúde	66.549,13
700	10.302.0030.2045.0000 - MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede 3.3.90.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 010-200 - CONVÊNIO DO ESTADO F.R.: 0.6.13.37 - Transferências de Convênios - Saúde	456.597,93

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

676	10.301.0031.2040.0000 - Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-200 - CONVÊNIO DO ESTADO F.R.: 0.6.13.37 - Transferências de Convênios - Saúde	-66.549,13
677	10.302.0030.2045.0000 - MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-200 - CONVÊNIO DO ESTADO F.R.: 0.6.13.37 - Transferências de Convênios - Saúde	-9.388,23
678	10.302.0030.2045.0000 - MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-200 - CONVÊNIO DO ESTADO F.R.: 0.6.13.37 - Transferências de Convênios - Saúde	-447.209,70

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE/RO, 15 de junho de 2016.

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO Nº 140 /SEMSAU/2016.

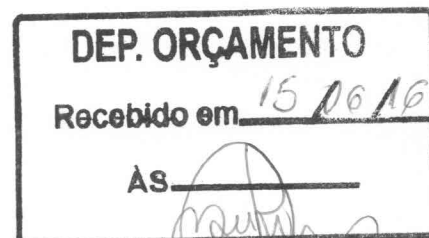
DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Planejamento e Orçamento – DPO

ASSUNTO: Solicitação de Suplementação

Em, 08 de junho de 2016.

Senhor Diretor,



Visando atender ao Plano de Contas com a devida correção ao Orçamento de 2016, solicitamos a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES “DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM INDENIZAÇÕES, EXCLUSIVE AS TRABALHISTAS, E RESTITUIÇÕES, DEVIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL EFETUAR ESSA DEVOLUÇÃO MEDIANTE A COMPENSAÇÃO COM A RECEITA CORRESPONDENTE, BEM COMO OUTRAS DESPESAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS NÃO CLASSIFICADAS EM ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS”.

Esclarecemos que o elemento objeto desta solicitação será necessário para fazer fase à devolução do saldo Convênios firmada entre o município de Ouro Preto do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia com as finalidades e descrição abaixo relatadas:

Convênio nº 215/PGE/2011 – Celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de repasse financeiro para desenvolvimento de ações conjuntas a fim de permitir o funcionamento satisfatório do Hospital Municipal Dr^a LAURA MARIA CARVALHO BRAGA;

Convênio nº 016/ASJUR/DEOSP/RO – Celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Ouro Preto do Oeste através do Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP-RO, com o objetivo de repasse financeiro para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde, medindo 235,34 m²;

Convênio 305/PGE/2013 – Celebrado entre o Estado de Rondônia – SESAU/RO e o Município de Ouro Preto do Oeste, com objetivo de aquisição de medicamentos, material penso e insumos para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Dr^a Laura Maria Carvalho Braga, visando melhorias e benefícios no atendimento a pacientes em tratamento médico-hospitalar.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.301.0031.2040	4.4.90.51	676	66.549,13		Convênio Estado
	3.3.90.93	699	66.549,13		Convênio Estado
10.302.0030.2045	3.3.90.30	677	9.388,23		Convênio Estado
	4.4.90.52	678	447.209,70		Convênio Estado
	3.3.90.93	700		456.597,93	Convênio Estado
TOTAL					

Sem mais.


Silvano José da Silva
Ag. Ativ. ADM.
MAT. 300043867/SESAURO


Mariuci Brilhante de Souza
Assessora Especial - Ordenadora de Despesas
SEMSAU/MS/OPRO - Port. 1150 de 08/09/2011